



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO

Processo nº 67293.002252/2023-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/BAPV/2023 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

A União por intermédio da BASE AÉREA DE PORTO VELHO, com sede na Avenida Lauro Sodré s/n Bairro Belmont, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Ten Cel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO, nomeado pelo Boletim Interno nº 70, 14 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 510349, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, sediada na Rua Vicente Licínio nº 193, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro/RJ doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67293.002252/2023-09 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/BAPV/2023 por mais 12 (meses), a partir de 21/06/2024 até 20/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Reajustar o valor contratado, calculado de acordo com o índice IPCA de fevereiro de 2024 no percentual de 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento), em relação ao mês de fevereiro de 2023, conforme cláusula sexta do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 17.183,76 (dezesete mil cento e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 003/BAPV/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120641

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000410000

Nota de Empenho: 2024NE000110

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Velho/RO

FRANCISCO
EDISON PACIFICI
GUIMARAES:607
69645704

Assinado de forma digital
por FRANCISCO EDISON
PACIFICI
GUIMARAES:60769645704
Dados: 2024.04.24
16:38:29 -03'00'

GUSTAVO CARLOS **GOMES** DE FREIXO Ten Cel Int
Ordenador de Despesas da BAPV

FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
Contratado

TESTEMUNHAS:

FILLIPE TADEU **SILVA** OLIVEIRA Cap Int
Agente de Controle Interno

CINTIA FERREIRA MARINHO 1º Ten QOFARM
Gestora do Contrato 003/BAPV/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	04/04/2024 19:45:57
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	bdc79b737532ba9631a7c59dd9bcee1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ALLAN YLKC DIAS LOPES BENARROSH no dia 11/04/2024 às 12:04:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CINTIA FERREIRA MARINHO no dia 11/04/2024 às 18:00:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FILLIPE TADEU SILVA OLIVEIRA no dia 12/04/2024 às 07:58:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO no dia 23/04/2024 às 23:10:55 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO